



PORTARIA DA PREFEITA Nº 493, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Cortês-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos; e

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, úteis e inservíveis, que integram o Patrimônio do Município de Cortês-PE, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – ELIEZIO DE SOUSA SOARES – CPF nº 048.065.614-28, matrícula nº 20210112;

II – EDNA LÚCIA DA SILVA – CPF nº 756.975.804-87, matrícula nº 20210195;

III – SANDRA ALEXANDRE DAS NEVES SILVA – CPF nº 035.354.174-57, matrícula nº 20210298;

IV – SEVERINO FERREIRA DA SILVA – CPF nº 266.118.564-04, matrícula nº 20210177; e

V – MARIA DANIELE SILVA DE OLIVEIRA – CPF nº 112.964.074-46, matrícula nº 20210330.

Art. 2º A comissão terá atribuições de avaliar bens móveis e imóveis de interesse do Município, inclusive os que se encontrarem em situação de desuso, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.

Art. 4º Havendo necessidade, a pedido fundamentado da Comissão, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política.

Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 493, DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Cortês-PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos; e

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADA a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, úteis e inservíveis, que integram o Patrimônio do Município de Cortês-PE, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – ELIEZIO DE SOUSA SOARES – CPF nº 048.065.614-28, matrícula nº 20210112;

II – EDNA LÚCIA DA SILVA – CPF nº 756.975.804-87, matrícula nº 20210195;

III – SANDRA ALEXANDRE DAS NEVES SILVA – CPF nº 035.354.174-57, matrícula nº 20210298;

IV – SEVERINO FERREIRA DA SILVA – CPF nº 266.118.564-04, matrícula nº 20210177; e

V – MARIA DANIELE SILVA DE OLIVEIRA – CPF nº 112.964.074-46, matrícula nº 20210330.

Art. 2º A Comissão terá atribuições de avaliar bens móveis e imóveis de interesse do Município, inclusive os que se encontrarem em situação de desuso, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.

Art. 4º Havendo necessidade, a pedido fundamentado da Comissão, poderá ser contratado serviço especializado de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de maio de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2FAF3F6A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 17/05/2022. Edição 3089
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>